

Seja Legal com a Amazônia

A campanha Seja Legal com a Amazônia é uma iniciativa conjunta de representantes do agronegócio, das empresas e das organizações não governamentais de defesa do meio ambiente para combater o roubo de terras públicas na região. Essa prática criminosa é uma das principais causas do desmatamento ilegal, da violência, da corrupção e do atraso econômico na Amazônia.

Por isso, a campanha busca conscientizar a população e principalmente os tomadores de decisão sobre esse tipo de atividade ilegal e pedir apoio às medidas necessárias para que ela acabe.

A seguir, as informações básicas para entender o problema e as soluções propostas.

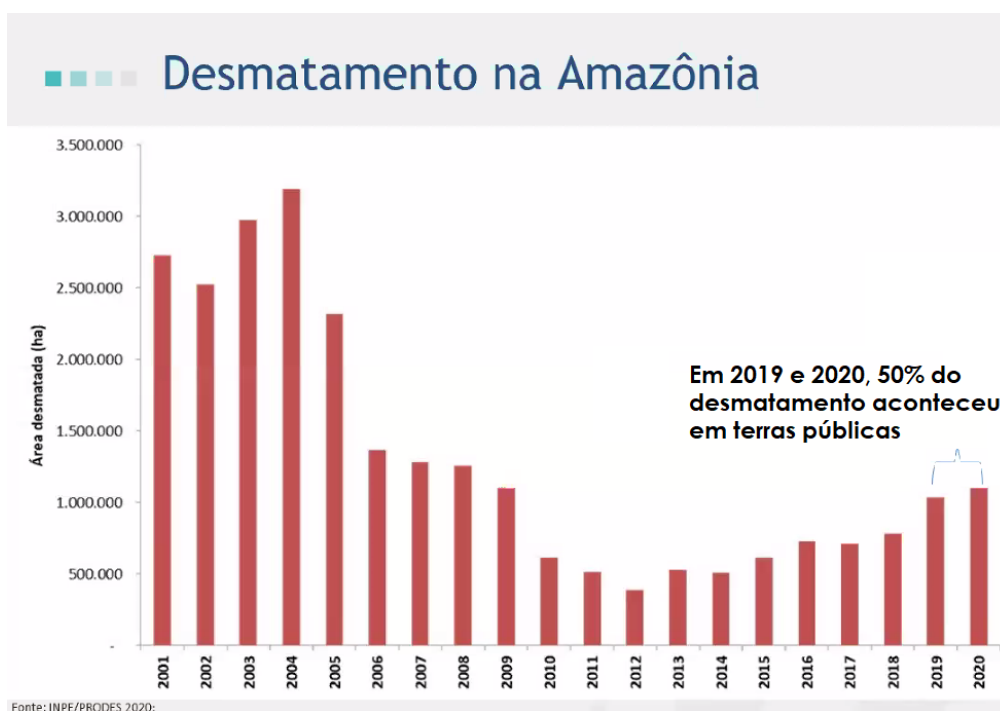
ROUBO DE TERRAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA

O panorama de um dos principais vetores do desmatamento ilegal, da violência e do atraso econômico na região

1. Metade do desmatamento na Amazônia é para roubo de terra pública

“Grilagem” é a apropriação privada, irregular e criminosa de terras públicas. O termo remonta ao século passado e batiza, até hoje, um método usado para forjar documentos de terra, que antes eram colocados em gavetas com grilos para serem desgastados pelos insetos, dando aspecto antigo para que parecessem verdadeiros. Atualmente, criminosos empregam novas estratégias para fraudar escrituras ou se intitularem legítimos proprietários. Grandes áreas de terra pública ainda são reivindicadas por meio de documentos falsos ou que não têm relação com posse ou propriedade de terra.

As áreas públicas vulneráveis à ação dessas quadrilhas de grileiros na Amazônia são as Unidades de Conservação, as Terras Indígenas e as terras públicas não destinadas. Além disso, também são vulneráveis as terras sem informação cartográfica oficial disponível pois, na prática, têm menor vigilância.



A Amazônia possui **287,6 milhões de hectares de florestas públicas em território brasileiro**. Dados do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) mostram que **50% de tudo que foi desmatado na região entre 2019 e 2020 aconteceu nessas áreas que são patrimônio público**.

Além disso, o desmatamento em **florestas públicas não destinadas** da Amazônia cresceu 50%, em 2019 e 2020, em comparação aos cinco anos anteriores: de 112,8 mil hectares desmatados, na média de 2014 a 2018, a área derrubada ali cresceu para 215,6 mil ha em 2019 e 226,5 mil ha em 2020.

Terras públicas não destinadas são áreas onde o Poder Público não definiu qualquer uso e nem são incorporadas ao domínio privado. Já as terras públicas destinadas abrangem as unidades de uso sustentável e conservação da natureza, as terras indígenas, os assentamentos rurais públicos, as áreas militares e outras formas de destinação previstas em lei. As terras destinadas existem para garantir a produção econômica sustentável, a proteção do meio ambiente e para o uso de comunidades tradicionais.

As florestas públicas não destinadas somam 57,5 milhões de ha da Amazônia, e estão sob a tutela dos governos estaduais e federal. Sua invasão e o consequente desmatamento e queimadas são um problema conhecido, e não foi diferente **no primeiro semestre de 2021: 32% do desmatamento observado pelo sistema Prodes, que mede a taxa anual, aconteceu nessas áreas**. Um indício claro do avanço da grilagem e da ilegalidade.

As áreas indefinidas, isto é, as terras não destinadas, são os locais onde os grileiros agem com maior chances de êxito na prática criminosa, uma vez que a fiscalização é ínfima. O desmatamento dessas áreas não destinadas faz com que seja menos provável sua destinação para a conservação e com que aumentem as chances de regularização (anistias) ou destinação para o uso privado.

Por sua vez, nas terras destinadas (como Unidades de Conservação e Terras Indígenas), os grileiros agem sempre sob sinalizações de que suas fronteiras possam ser revistas. Desse modo, se aproximam dessas localidades e começam a desmatar pelas bordas, muitas vezes registrando a área invadida no Cadastro Ambiental Rural (CAR), como um indicador da intenção de reivindicar posse da terra.

Além disso, a destruição provocada pelos criminosos não tem causado apenas prejuízos locais. O novo relatório do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas das Nações Unidas (IPCC) alerta que **é certo que as mudanças climáticas estão em curso devido às ações humanas**, como a derrubada de florestas, e isso tem provocado efeitos negativos em todo o planeta, como eventos climáticos extremos. Somente na Amazônia, a invasão e o desmatamento de florestas públicas não destinadas, por exemplo, resultaram em 1,871 bilhão de toneladas de CO₂, ou dióxido de carbono, o principal gás do efeito estufa, jogadas na atmosfera entre 2003 e 2019, agravando assim as mudanças climáticas.

Em maio de 2021, de forma inédita, uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) buscou a responsabilização pelo dano climático decorrente do desmatamento ilegal o município de Boca do Acre, no Amazonas. O cálculo foi feito em parceria com o IPAM a partir das emissões de carbono derivadas da derrubada de mais de 2 mil hectares. O dano climático foi calculado em R\$ 44,7 milhões. A região onde aconteceu o desmatamento tem uma floresta densa, com bastante carbono estocado em forma de vegetação – que, quando derrubada e queimada, acaba na atmosfera na forma de CO₂.

2. Os desmatadores ilegais da Amazônia agem em quadrilhas e são parte do crime organizado

Além dos crimes ambientais contra a floresta, os desmatadores ilegais são assassinos ou mandantes de assassinatos, fraudam documentos para oficializar atividades agrícolas, como a criação de gado, e exploram madeira para comercialização nos mercados nacional e internacional.

Segundo ações propostas pelo Ministério Público Federal, são relacionados ao desmatamento ilegal e à grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira os delitos de lavagem de dinheiro, falsificação de documentos e trabalho análogo à escravidão.

Um exemplo de como atuam as quadrilhas, aconteceu em Rondônia, em setembro de 2019, quando, na Operação Terra Protegida, o Ministério Público Federal (MPF) e a Polícia Federal (PF) desarticulou uma organização criminosa formada por grileiros, advogados e topógrafos especializados em invadir, desmatar e queimar a floresta nativa no interior do Parque Nacional do Picaás Novos e Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau. Por meio de um discurso falso de regularização fundiária, os líderes do grupo recrutaram pessoas para invadir e demarcar lotes no interior das reservas. Em seguida, os investigados desmataram e queimaram grande parte da vegetação nativa na localidade. Durante a investigação, o grupo ameaçou servidores dos órgãos de fiscalização e agentes públicos de segurança.

As quadrilhas de grilagem por trás do roubo de terras públicas da Amazônia também estão ligadas às disputas que aumentam as taxas de homicídio na região. Estudos já apontaram que os municípios que mais têm desmatamento ilegal na Amazônia são aqueles com altas taxas de violência devido à disputa de territórios.

É comum que os invasores formem suas milícias privadas de “vigilância” ou “segurança” da área que roubaram. Eles estão dispostos a matar se for preciso.

Passo a passo do roubo de terras públicas

1 - É escolhida a área que será alvo da ação criminosa: Uma área normalmente localizada em terras públicas não destinadas é selecionada para sofrer a ação dos grupos criminosos. Unidades de conservação e terras indígenas (que são terras públicas destinadas) também podem ser alvos destes grupos.

2 - Desmatamento e queimadas: Grupos são contratados para desmatar a região escolhida substituindo a floresta por pasto. Queimadas são comuns nessa etapa. A ideia é simular uma propriedade privada dedicada à pecuária. O custo deste processo pode chegar a 1 milhão de reais para uma área de mil hectares.

3 - Corrupção e títulos de propriedade forjados: Quando a área invadida já foi completamente devastada a quadrilha faz o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e apresenta pedido de titulação, para dar uma aura de legalidade à ocupação da terra.

4 - Lobby para legalizar a invasão: As quadrilhas de invasores fazem lobby no poder legislativo (estadual ou federal) para mudar as leis que permitem a regularização de terras ocupadas irregularmente. O Congresso e as assembleias estaduais recorrentemente aprovam leis que prorrogam o limite para regularização de áreas invadidas. Em 2017, a Lei Federal 13.465 deu anistia a quem invadiu terras públicas entre 2005 e 2011. A lei também permitiu que os grileiros comprassem terra pública por valores abaixo do mercado. O perdão para os bandidos também ocorre na esfera estadual. Em novembro de 2019, a Lei das Terras de Roraima (lei nº 1.351 /2019) liberou a legalização de quem invadiu terras públicas estaduais entre 2009 e 2017. Até então, só tinham esse benefício os grileiros que tinham invadido até 2009. Um estudo do Imazon (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia) estimou que mudanças de prazo de ocupação nas regras fundiárias federais ameaçam pelo menos 19,6 milhões de hectares de áreas federais não destinadas na Amazônia, os quais podem ser ocupados e desmatados na expectativa de regularização.

5 - A venda da terra roubada: As quadrilhas negociam com pessoas que desejam comprar uma terra na Amazônia para produção ou investimento. Investigações do Ministério Público Federal gravaram áudios das conversas desses falsos corretores, que vendem as terras roubadas. A venda da terra pode ocorrer mesmo antes do invasor receber a titulação, pois quem compra tem a expectativa de que a área será legalizada por uma lei que perdoa o crime.

3. Quem invade terra pública não pode ser confundido com produtor.

Produtores são aqueles que atuam dentro da lei. Aqueles que atuam às margens da lei e exercem suas atividades através do roubo, violência e corrupção, não podem ser chamados de produtores.

O desmatamento ilegal nas terras públicas não gera riquezas porque seus causadores, por obterem dinheiro fruto de atividade criminosa, não pagam impostos e atuam às margens da lei.

O produtor rural que segue a legislação paga seus impostos ao município, aos governos estadual e federal, tais como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Sua empresa paga imposto de renda e declara os funcionários – todos registrados de acordo com os direitos

trabalhistas. Esses trabalhadores são assalariados e têm renda para consumir e abrir contas em bancos, por exemplo. Segundo o Código Florestal, esse produtor pode retirar 20% da floresta (se estiver no bioma Amazônia) e 50% (no bioma Cerrado) dentro da Amazônia Legal.

Enquanto a atividade legal movimenta a economia local e nacional, os grileiros não pagam nada aos cofres públicos e mantêm trabalhadores em condições degradantes.

4. A presença de bandidos na Amazônia afasta investimentos e gera concorrência desleal

A principal consequência da presença de ladrões de terras públicas para as atividades econômicas é a promoção de uma competição desleal entre quem segue a lei e quem atua na ilegalidade. Isso porque os criminosos conseguem praticar preços mais baixos no mercado.

Quem atua em áreas invadidas, além de não sofrer nenhuma penalidade, ainda prejudica os produtores que operam dentro da lei. O gado criado nas áreas griladas para justificar a posse vai abastecer os compradores de carne, inundando o mercado com carne produzida em condições irregulares. Já os pecuaristas que buscam obedecer às leis ambientais têm dificuldades de obter preços justos por sua produção, pois competem com aqueles que criam gado em áreas públicas griladas e não pagam qualquer tipo de imposto. O fazendeiro, dessa maneira, muitas vezes perde espaço por conta deste comércio clandestino na pecuária.

Procuradores da República estimam que o prejuízo com crimes ambientais no Brasil chega a R\$ 9 bilhões ao ano. O cálculo leva em conta os dados de desmatamento registrados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e o valor de mercado das terras devastadas.

O ambiente de ilegalidade e impunidade também gera insegurança entre os investidores.

5. Porquê a grilagem de terras públicas ainda acontece e o que precisamos fazer para acabar com ela

São muitos os fatores que favorecem as práticas de devastação das florestas públicas por meio da grilagem de terras. Entre eles, estão: o enfraquecimento de políticas públicas de comando e controle do desmatamento; a ausência de uma estratégia para desenvolvimento da região que valorize a floresta em pé; e a existência de leis federais e estaduais que estimulam o roubo de florestas públicas, que são desmatadas para assegurar sua posterior privatização.

As diferentes regras sobre a questão da regularização fundiária são resultado de diversas leis nas esferas dos governos estaduais e Federal, que versam de maneiras distintas sobre o assunto. A legislação federal, por exemplo, traz regras aplicáveis apenas às terras da União, o que faz com que cada estado tenha o poder de estabelecer suas próprias normas para tratar das áreas públicas estaduais.

Cerca de 60% das terras públicas não destinadas - as mais vulneráveis à grilagem - são de âmbito estadual. Um levantamento realizado pelo Imazon mostra que as leis

estaduais são mais permissivas do que as federais, oferecendo maiores possibilidades de regularização de terra pública invadida.

Outro fator que corrobora a continuidade da grilagem é a impunidade. Dados do Ministério Público Federal divulgados em 2019 mostram que as 10 maiores operações de combate ao roubo de terras públicas feitas no Brasil de 2014 a 2019 não resultaram na condenação de nenhuma pessoa. Para os procuradores, a impunidade é o que estimula a prática de crimes.

O Ministério Público Federal (MPF) instituiu em 2018 a Força-Tarefa Amazônia (FT Amazônia) com o objetivo de integrar e ampliar o trabalho em defesa da floresta amazônica. No entanto, após pouco mais de dois anos de atuação, o grupo não foi renovado. Apesar disso, entre 2018 e 2020, as ações dos procuradores da FT Amazônia resultaram em 19 operações contra crimes ambientais e denúncias de 208 pessoas no período. Somente em Rondônia, foram 170 buscas e apreensões e 52 prisões preventivas, temporárias e flagrantes.

Elencamos abaixo o que cada ente público ou órgão deve fazer para acabar com o roubo de terras públicas.

Procurador(a) Geral da República: Fortalecer o trabalho dos procuradores da República que atuam na Amazônia, com a alocação de mais procuradores exclusivamente e parcialmente dedicados e a ampliação das equipes de apoio;

Ministro da Justiça: Apoiar as ações do MPF; intensificar investigações da Polícia Federal sobre crimes ambientais; iniciar um programa de combate ao crime de roubo de terra pública na Amazônia;

Ministro-chefe do TCU: Demandar mais ação do Executivo de combate ao roubo de patrimônio público;

Ministro do Meio Ambiente: Fortalecer a fiscalização e atuação de quem desmata em terras pública na Amazônia;

Governadores da Amazônia Legal: Aumentar a fiscalização nas terras públicas e destinar os direitos de uso para cerca de 70 milhões de hectares de terras não destinadas; empreender mais ações para retomar as terras invadidas, seguindo o que a legislação estabelece no tocante à proteção ao patrimônio público;

Órgão de defesa sanitária animal: Fornecer dados de origem e transporte de gado (GTA) para órgãos ambientais, que permitirá o controle da origem do gado e evitar atividades ilegais, inclusive em Unidades de Conservação;

Congresso Nacional e Poder Executivo: Não aprovarem leis ou medidas que estendam o prazo para regularizar invasões de terras públicas, pois isso estimula novas invasões; não darem preferência de compra ao invasor com desconto de preço da terra;



Órgãos fundiários: Organizar e divulgar dados sobre os detentores ilegais de terras públicas e sobre as terras que foram vendidas, uma vez que o desconhecimento favorece quem falsifica documentos de terras;

Cartórios: Se abster de registrarem informações falsas sobre imóveis rurais, para não mais permitirem a obtenção de documentos aparentemente legais de terras griladas;

Judiciário: Seguir o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de que os invasores não têm direito a indenização; colocar como prioridade o julgamento de ações judiciais relativas à grilagem de terra.

6. Campanha “Seja Legal com a Amazônia”

A necessidade urgente de exigir medidas efetivas dos poderes públicos que cessem a grilagem de terras públicas na Amazônia motivou a constituição da campanha “Seja Legal com a Amazônia”, movimento que reúne entidades do agronegócio, do setor empresarial e da sociedade civil.

Os principais pontos defendidos pela campanha, são:

1. Que os procuradores do Ministério Público Federal que atuam na Amazônia Legal tenham mais estrutura e apoio para atuar contra a grilagem;
2. Que as atuais unidades de conservação e terras indígenas do país sejam mantidas. E que as florestas públicas federais não destinadas sejam designadas como áreas de uso sustentável ou conservação;
3. Que os governadores da Amazônia Legal tomem medidas para reprimir invasões nas Florestas Estaduais, reforçar a fiscalização realizada pela polícia e pelos órgãos estaduais de meio ambiente. E que promovam a designação para fins de conservação e uso sustentável das terras públicas não destinadas estaduais.

A campanha trabalha em duas frentes: (i) na produção e disseminação de informações para a sociedade sobre o problema e as consequências do roubo de terras públicas e (ii) na articulação com tomadores de decisão para incentivar a adoção de medidas mais efetivas de combate à grilagem.

E você também pode contribuir para o fim deste crime: entre no site da campanha (www.sejalegalcomaamazonia.org.br) e mande um email para o Procurador-Geral da República, para o ministro da Justiça e para os nove governadores da Amazônia Legal pedindo a priorização e o fortalecimento de ações concretas para o combate ao roubo de terras públicas sob responsabilidade tanto do governos Federal quanto das administrações estaduais.

Agir contra o crime e a corrupção na Amazônia é uma agenda positiva para as autoridades. E eles vão começar a agir se perceberem que as pessoas apoiam essas medidas.



Cada email faz a diferença.

A campanha “Seja Legal com a Amazônia” é assinada pelas seguintes entidades:

GTPS - Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável
Imazon - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social
IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
The Food Challenge Initiative
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Nacional)

A campanha está aberta a novas adesões de entidades representativas do agronegócio, das empresas e da sociedade civil. Escreva para thaisapimpao@omundoquequeremos.com.br